

NOTA DE AUDITORIA
NA/AUDIN-UFT/2018008126.94338.01**DESTINATÁRIO:** Ana Lúcia de Medeiros**UNIDADE EXAMINADA:** Comitê Gestor da Tecnologia da Informação - CGTI

Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente,

Diante da relevância da situação em que as circunstâncias indicam a necessidade de atuação imediata para cessar incongruências observadas, apresenta-se em anexo o teor do registro elaborado pela equipe de auditoria, as providências recomendadas e os prazos inicialmente estabelecidos para atendimento.

Ressaltamos que as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna não possuem caráter vinculatório. No entanto, para o caso de não atendimento, o gestor assume o risco por possíveis prejuízos que possam vir a ocorrer.

Atenciosamente,

Karina Mosel Paixão
Coordenadora de Auditoria Interna

Registro de recebimento do documento pela unidade auditada	
Assinatura do responsável pelo recebimento	Data do recebimento
Nome completo (ou carimbo) do responsável pelo recebimento	Matrícula

Constatação: Divergência entre a portaria de composição do CGTI publicada e sua real composição

Fato:

A auditoria interna realizou atividade para analisar o cumprimento das metas constantes do PDTI da UFT, bem como seu monitoramento e a atuação do CGTI. Durante a realização dos trabalhos, foram realizadas pesquisas no repositório eletrônico da UFT em busca de documentos necessários para subsidiar as análises, assim como foram solicitadas informações à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI e ao CGTI.

Dentre os documentos retornados, está a Portaria nº 1.679-A, publicada no boletim interno nº 61 de 13 de setembro de 2016 e as memórias de reunião do Comitê dos dias 12 de março de 2017 e 26 de outubro de 2017, onde constam a presença de membros diferentes daqueles elencados na portaria de designação dos novos membros do comitê, inclusive a presidência.

Esse fato demonstra ausência de controle das atividades do comitê, principalmente quanto à regularidade de seus documentos e transparência das informações.

Consequência:

Falta de regularização dos documentos constitutivos do CGTI.

Recomendações:

Recomendação 1: Promova a atualização dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e publique a nova portaria no boletim interno, para que seus atos sejam eivados de validade e regularidade.

Recomendação 2: Encaminhe cópia da nova portaria à Audin como forma de comprovação do atendimento da recomendação acima.

Prazo para atendimento: 15/02/2019.

Karina Mosel Paixão
Coordenadora de Auditoria Interna